



CONGRESSO NACIONAL

Câmara dos Deputados Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

EMENDA Nº - CMO
(à MPV 1362/2026)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“**Art.** Inclua-se: “**Art.** ____ . Na aplicação dos recursos autorizados, será assegurada prioridade às operações que promovam impacto comprovado sobre infraestrutura logística, produção agropecuária, armazenagem, transporte e competitividade econômica regional’.”

JUSTIFICAÇÃO

O crédito extraordinário não pode servir à expansão burocrática.

Deve priorizar setores que sustentam a economia real.

O Centro-Oeste responde por parcela decisiva da produção nacional de:

- **soja;**
- **milho;**
- **algodão;**
- **proteína animal.**

Mato Grosso lidera indicadores estratégicos da balança comercial brasileira.

Falhas logísticas elevam o custo Brasil e reduzem competitividade internacional.



Se o Governo dispõe de R\$ 30 bilhões extraordinários, a prioridade deve ser fortalecer quem produz riqueza, emprego e arrecadação.

Sala da comissão, 26 de maio de 2026.

**Deputado José Medeiros
(PL - MT)**

